



# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

### TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE CRÉDITOS EM CARTÃO MAGNÉTICO A SEREM UTILIZADOS PARA PAGAMENTO DE REFEIÇÃO TERMO ADITIVO Nº 01/2017

Pelo presente Instrumento Particular de Aditamento ao Contrato para fornecimento de créditos em cartão magnético a serem utilizados para pagamento de refeição, onde figuram como partes a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, na qualidade de **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autonomia, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 51.642.635/0001-23, com sede à Praça dos Emancipadores s/nº, Bloco Legislativo, neste Município, neste ato representada por seu Presidente Sr. **RODRIGO RAMOS SOARES**, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**, devidamente constituída, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 06.344.497/0001-41, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 2001, 18º andar, conjunto 184, Bairro Jardim Califórnia, cidade de Ribeirão Preto, SP – CEP 14.020-260, neste ato representada pelo Sr. **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**, brasileiro, empresário, casado, portador do R.G. Nº 32.594.073-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 225.748.008-26, conforme documentos constantes da **R.Q. Nº 09-27-01/2013, Concorrência nº 03/2013**, passa a vigorar com as seguintes alterações:

- 1 – O prazo de vigência do contrato, estipulado na cláusula 5ª, fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2017 e a terminar em 31 de dezembro de 2017.
- 2 – O valor do vale refeição será o mesmo dos últimos 12 (doze) meses e não sofrerá reajuste de preços.
- 3 – O valor global para o período de prorrogação é de R\$ 1.097.224,13 (um milhão e noventa e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e treze centavos), já considerado o reajuste previsto na Cláusula 2ª deste Aditivo e já incluído o desconto da taxa de administração negativa de 3,12%.
- 4 – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da Dotação nº 33.90.39.40 do Orçamento vigente.
- 5 – Continuam em vigor todas as demais cláusulas do Contrato original constantes da **R.Q. Nº 09-27-01/2013** e que não contrariem o presente Termo Aditivo.


E, por estarem as partes assim justas e acordadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor de conteúdo, na presença das testemunhas abaixo.

Cubatão, 03 de janeiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**RODRIGO RAMOS SOARES**  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
**NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**  
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
**IVETE ROSSI**  
RG Nº 9.575.335

  
\_\_\_\_\_  
**RONALDO DA SILVA ALVES**  
RG Nº 16.698.697-5